DECRETO N. 2.775, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4°, inciso I, da Lei Municipal n. 1.244/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1°, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Governo e Gestão; Administração e Finanças; Educação; e Turismo, Esporte e Cultura;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	24	R$ 200.000,00	DESPESAS COM PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS
01.17.01	04.122.0031.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0001	48	R$ 10.000,00	DESPESAS EMERGENCIAIS
01.19.06	12.367.0056.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	224	R$ 360.000,00	CONTRATAÇÃO DE CUIDADORES PARA ATENDER ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS
01.24.03	27.812.0115.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	549	R$ 4.000,00	DESPESAS EMERGENCIAIS
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.31.00	01.000.0000	551	R$ 23.000,00	AQUISIÇÃO DE BENS PARA PREMIAÇÕES DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	553	R$ 23.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
TOTAL					R$ 620.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1° deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	70	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0043.2.031	3.3.90.39.00	01.000.0000	95	R$ 200.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	221	R$ 45.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	222	R$ 47.493,24	ORDINÁRIO
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.36.00	01.000.0000	228	R$ 114.256,42	ORDINÁRIO
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.37.00	01.000.0000	229	R$ 94.551,71	ORDINÁRIO
01.19.07	12.366.0057.2.060	3.3.90.37.00	01.000.0000	238	R$ 58.698,63	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	561	R$ 50.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R$ 620.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de junho de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município